



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE SELBACH**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, PARA USO DA EMEF SÃO LUÍS.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach-RS, sito o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br até as 17h00min do dia 26/03/2025.

Selbach-RS, 21 de março de 2025.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PARTE 1/5****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO, LAZER E**
TURISMO**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação, tem por finalidade adquirir uma impressora multifuncional imprescindível para a impressão dos trabalhos pedagógicos dos alunos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, porém é necessário tal aquisição visto que a escola é de zona rural e não dispõe de tal equipamento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá entregar o equipamento de informática na Escola São Luís de Bela Vista em perfeitas condições de uso com no mínimo um ano de garantia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Neste sentido, segue memória de cálculo:

OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 (impressora, copiadora e scanner) com conexão Wi-Fi	01	Março de 2025

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, indica Maria Denise Höhn Prediger para atuar como gestor e Ilaini Sander como fiscal do contrato.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach, 06 março de 2025.

Marta Adriana Prediger Godoy

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

o orçamento do bora gato, do separador de jeans e do mop de limpeza não alcançou o valor de R\$ 6,00 (seis mil reais), destinado à escola pelo Pafe (Plano de Aplicação Financeira da Escola), decidiu-se, também, investir na reforma do ferro da sala de jogos, já que o ferro de PVC desmoronou. Sendo o que se tinha para o momento, encerrou-se a presente Ata. Selbach, 29 de janeiro de 2024. Débora Geisel, Talia Eckert, Adriane Schmitz, Jordana Sanders;
Ata 02/2024

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luís, os membros do Conselho Escolar. Na oportunidade, a diretora, Débora Geisel, informou que os presentes membros serão o grupo de Trabalho do PDDE Interativo (GT) e que serão responsáveis pela elaboração do Diagnóstico, do Planejamento Estratégico e do acompanhamento da execução do Plano de Ação. Assim, todos concordaram e escolheram a diretora, mencionada acima para ser a Coordenadora do Grupo. Sendo o que se tinha para o momento, encerrou-se a presente Ata. Bela Vista, 12 de novembro de 2024. Débora Geisel, Jordana Sanders, Talia Eckert, Liziane Horiza Paulata.

Ata 03/2024

Aos treze dias do mês de dezembro, às catorze horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luís reuniram-se os membros do Conselho Escolar para definirem quais serão as aquisições com a verba do Plano de Aplicação Financeira Escolar (PAFE) para o ano de dois mil e vinte e cinco, no valor de seis mil e quinhentos reais (R\$ 6500,00). Os conselheiros resolveram investir o dinheiro na compra de um fogão a gás, uma impressora multifuncional, dois conjuntos de mesa com quatro cadeiras

para Educação Infantil, uma mesa com bancos para
o refeitório. Sendo o que tinha para o momento encor-
rar-se a presente ata. Bela Vista, 13 de dezembro de 2024.
Débora S. Geisel, Liziane Ibriza Paulista, Talia Eckert, Jucira Sander.